



NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº 340

Pedro Régis – Segunda-Feira, 12 de Julho de 2021

PÁG. 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0126/2021, em 12 de julho de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 0076/2021 que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a Comissão Processante com suas atribuições e prazos para conclusão do processo administrativo;

CONSIDERANDO as informações apresentadas dando conta da impossibilidade de conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo estabelecido na Portaria 0076/2021, bem como a necessidade de continuação dos trabalhos, não havendo prejuízo para a defesa do servidor nem decadência com relação aos prazos prescricionais previstos no art. 139, I da Lei 13/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a continuação dos trabalhos da Comissão Processante constituída nos termos da Portaria 0076/2021, onde ficou designada a servidora MARGARIDA MARIA LUCAS, Mat 118, para presidir a comissão, e as servidoras MIRIAN RIBEIRO DOS SANTOS QUEIROZ, Mat. 182 e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OIVEIRA, como membros da comissão, sendo concedido a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar.

Art. 2º - Ficam advertidos os servidores nomeados para a referida comissão acerca da responsabilidade atribuída a função, principalmente com relação aos prazos estabelecidos nesta portaria, devendo dedicar tempo integral aos seus trabalhos nos termos do art. 149 da Lei 13/1997.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Pedro Régis, 12 de julho de 2021.

Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB



NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº 340

Pedro Régis – Segunda-Feira, 12 de Julho de 2021

PÁG. 02

PORTARIA N.º 128/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 320/2018, no artigo 6º, que trata da composição do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações direcionadas à infância e adolescência, especificamente no tocante ao funcionamento do órgão deliberativo sobre as políticas que visem a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Víviann Francisca Sales Fernandes – CPF nº 011.759.334-65

Suplente: Juscelino Braz da Silva – CPF nº 066.129.074-36

II – Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Ângela Galvão Félix - CPF nº 027.852.914-33

Suplente: Betânia de Oliveira Pereira Arruda – CPF nº 038.500.794-90

III – Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Thiago Geraldo dos Santos – CPF nº 094.925.964-07

Suplente: Maria José da Silva Mendonça - CPF 021.687.334-73

IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais:

Titular: Jaricleide Martins da Silva. CPF nº 077.709.647-17
Suplente: Luzinete Alves de Aguiar. CPF nº 044.690.834-70

V – Representante de Entidade Religiosa:

Titular: Maria Solange da Silva – CPF nº 027.569.174-86
Suplente: Jailson Santos da Silva - CPF nº 121.210.744-65

VI – Representante de Associação Comunitária:

Titular: Jose Paulo Vieira. CPF: 137.127.304-97
Suplente: Maria Rejane Montenegro L. Vieira. CPF: 424.631.734-97

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Régis, 12 de julho de 2021.

Michele Ribeiro de Oliveira

Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB